

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 09 , DE 16 DE MARÇO DE 2020

**“Faz Denominação de Logradouros
Públicos.”**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Mateus Leme aprovou, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:**

Art.1º Fica denominada de Rua Candelária, a Rua hoje denominada Minas Gerais, que fica compreendida entre a Rua Fernão Dias e Avenida Santos Dumont no Bairro Vila Suzana (Gleba José Ferreira e Melo), em Mateus Leme.

Art.2º Fica denominada de Rua Márcio Heleno de Aguiar, a Rua Seis, localizada no Bairro Vale dos Araçás II e III, em Mateus Leme.

Art.3º Fica denominada de Rua Juscelino Kubitscheck, a Rua hoje denominada Juscelino Kubitscheck de Oliveira, localizada no Bairro Centro, em Mateus Leme.

Art.4º Fica denominada de Rua Guaraciaba Passos, a Rua hoje denominada Professora Guaraciaba Passos, localizada no Bairro Centro, em Mateus Leme.

Art.5º Fica denominada de Rua Antônio Manuel Prado, a Rua Cinco, localizada no Bairro Vale dos Araçás II e III, em Mateus Leme.

Art.6º Fica denominada de Rua Maria das Dores Aguiar, a Rua Dez, localizada no Bairro Vista Alegre, em Mateus Leme.

Art.7º O poder executivo deverá providenciar a colocação de placas indicativas e a comunicação da denominação da via, à CEMIG, COPASA E EBCT.

Art.8º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 16 de março de 2020

Ricardo Gomes Moreira

Presidente da Câmara